Sto.André moderniza Câmara de Conciliação de Precatórios

Legislativo aprova projeto da gestão Paulo Serra para agilizar acordos e reduzir estoque de R$ 1,2 bi em dívidas judiciais

RAPHAEL ROCHA
raphaelrocha@dgabc.com.br

A Prefeitura de Santo André vai reeditar a Câmara de Conciliação de precatórios, com objetivo de agilizar as negociações e tentar reduzir o atual estoque de dívidas judiciais. Projeto de lei foi aprovado ontem em segunda votação no Legislativo e agora segue para sanção do prefeito Paulo Serra (PSDB).

A Câmara de Conciliação é um instrumento que permite transações à parte da fila de pagamento – uma negociação entre as partes, que garante agilidade no pagamento. A primeira legislação regulamentando o mecanismo foi aprovada em 2013 e, segundo a administração tucana, está obsoleta diante das mudanças administrativas ao longo da década.

"Destacamos que para a realização de conciliação será feita convocação, pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, através de edital com os critérios, normas e procedimentos para a celebração e pagamento dos acordos a serem firmados. A propositura visa, ainda, revogar a Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 2013 eis que, passados quase dez anos, tal diploma mostrou-se obsoleto e de difícil operacionalização, fazendo-se necessária a adoção de medidas mais modernas voltadas a propiciar agilidade, por meio de acordo direto com os credores, para potencializar os pagamentos, diminuindo assim, o estoque de precatórios", informou o governo, na justificativa do projeto.

Ao **Diário**, a Prefeitura de Santo André disse que as principais mudanças da nova Câmara de Conciliação envolvem a desburocratização dos processos. "A antiga câmara era composta por cinco servidores, atualmente será composta por três, o que lhe confere mais dinamismo e agilidade.

Antigamente, a legislação só oportunizava uma sessão de conciliação por ano, agora, poderão ser convocadas as sessões de acordo com a oportunidade e conveniência, o que, certamente, trará maiores resultados", pontuou a gestão.

O vereador Ricardo Alvarez (Psol) propôs emenda modificativa ao texto original, pedindo que o Legislativo seja notificado sempre que houver a celebração de um acordo de precatório. A alteração foi rejeitada pelos vereadores.

O projeto foi aprovado com folga pela casa, somente com os votos contrários de Alvarez e Wagner Lima (PT).

O atual estoque de precatório está em R$ 1,25 bilhão, valor herdado de gestões anteriores, segundo a administração tucana.

No mês passado, em entrevista ao Diário, o secretário de Assuntos Jurídicos, Caio Costa e Paula, apontou que a situação de Santo André é complexa – tanto que, apesar dos esforços da gestão, o volume não baixa. "Todos sabem que em Santo André a situação é diferente. Temos alguns precatórios que fogem da normalidade das demais cidades. Nossa situação é semelhante à do Estado de São Paulo. E não tem o que fazer. Ao mesmo tempo, não podemos sacrificar a cidade, os investimentos e custeio da cidade."

José Paulo Cardeal/CMSA

AVAL. Projeto foi aprovado ontem pela Câmara de Sto.André com somente dois votos contrários

BOLSONARO

Ex-presidente é intimado a depor sobre ordem para disparar 'fake news'

Em mais uma frente de investigação que atinge Jair Bolsonaro (PL), a PF (Polícia Federal) intimou o ex-presidente a prestar depoimento no inquérito sobre conversas de teor golpista trocadas em um grupo de WhatsApp mantido por empresários alinhados ao ex-chefe do Executivo. O depoimento – o quinto de Bolsonaro este ano – está previsto para o dia 31, mas a defesa pode pedir o adiamento da audiência enquanto reivindica acesso aos autos da investigação.

Anteontem, o ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), arquivou parte do inquérito sobre seis empresários que faziam parte do grupo 'Empresários & Política'. Já a apuração envolvendo outros dois participantes do grupo – Luciano Hang e Meyer Nigri – foi prorrogada por mais 60 dias sob a justificativa de que a PF havia identificado "vínculos" de Bolsonaro com Nigri.

Segundo a PF, foi encontrada uma suposta "ordem" de disseminação de *fake news* atribuída ao ex-chefe do Executivo, o que liga o caso ao inquérito das milícias digitais. Segundo os investigadores, tal relação teria a finalidade de "disseminação de várias notícias falsas e atentatórias à democracia e ao estado democrático de direito". (do Estadão Conteúdo)

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / Contrato 297/23-PJ - Processo 14.625/2023 - Contratada: Paulista Obras e Pavimentação Ltda - Objeto: Prestação de serviços de recuperação da malha viária e serviços correlatos, no município de Santo André - Execução de pavimento em concreto armado na Área de Transbordo de Resíduos - Jd. Santo André, situado na Rua da Visão, 501. - Valor: R$ 475.838,90 - Vigência: 45 dias - Assinatura: 21/08/2022. / Contrato 298/23-PJ - Processo 14.623/2023 - Contratada: Paulista Obras e Pavimentação Ltda - Objeto: Prestação de serviços de recuperação da malha viária e serviços correlatos, no município de Santo André - Execução de pavimento em concreto armado na Área de Transbordo de Resíduos - Pq. Miami, situado na Rua Pintassilva, 51. - Valor: R$ 352.341,84 - Vigência: 45 dias - Assinatura: 21/08/2022. / Termo Aditivo 136/23 - Processo 23.354/2020 - Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/21-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 10/08/2023 e proceder à alteração de preposto para Coordenadora de Saúde Mental do CAPS IJ.- Assinatura: 09/08/2023. / Termo de Revogação 001/23 - Processo 4.777/2020 - Contratada: FÁBIO PAULINO - Termo de Revogação ao Contrato nº 039/20-PJ, em virtude da devolução do imóvel situado na Vila de Paranapiacaba - Santo André a contar de 27/04/2023.- Assinatura: 18/08/2023.

Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Gestão de Paranapiacaba e Parque Andreense- NOTIFICAÇÃO Nº. 017-23-GPLCA-DGPPA-SMA. Fica o Sr. Luiz Claudio Lopes, ciente da Notificação 017-23, a qual comunica sobre o prazo de 60 (sessenta) dias para o desfazimento das construções irregulares realizadas no imóvel localizado na Rua Arquimedes, 27, Acampamento Anchieta, Santo André/SP. Fábio Picarelli - Secretário.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 15062/2023 - Alquimia Farmácia Ltda - CNPJ: 60197092000173 - Juliana Cavalli Popi; Proc.: 14620/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426007180 - Roberta Roza dos Santos Bianqui; Proc.: 15437/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426005137 - Telma de Oliveira; Proc.: 15436/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426008586 - Alessandro de Brito Conceição; Proc.: 14621/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001220 - Daniela Siscar; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc: 14619/2023 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426007180 - Nathalie Guolo Trovao; Baixa de Responsabilidade Técnica Bruna Bombonatti - CEVS: 35478090186300307718: Proc.: 14861/2023 - Biomed Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda - CNPJ: 03221438000511; Cancelamento da Licença CEVS 35478090147700090719 e 35478090147700090719: Proc.: 14571/2023 - Drogaria Nalu Ltda - CNPJ: 26625803000478; Cancelamento da Licença CEVS 35478090147700082716 e 35478090147700082716: Proc.: 14135/2023 - Renascer Drogaria e Perfumaria Ltda - CNPJ: 27519895000121. Santo André, 22 de agosto de 2023. César Rangel Gusmão - Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Homologação do Resultado do Chamamento Público 010/2023-SAS. Processo Administrativo 7431/2023 - Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução do Programa de Fortalecimento e Qualificação das Equipes Multidisciplinares dos Serviços Socioassistenciais Andreenses, mediante celebração de Termo de Colaboração. Por não ter havido interposição de recurso administrativo, nos termos do referido Chamamento Público, homologa o resultado apresentado pela Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 024/2022-SCAS, de 18 de outubro de 2022, declara como vencedora a organização da sociedade civil: Fundação do ABC, com fulcro no inciso IV do art. 6º do Decreto 16.870, de 26 dezembro de 2016. Santo André, 22 de agosto de 2023 - André Luiz Paulo Scarpino - Secretário de Assistência Social.

Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte

ATO Nº 13, DE 21/8/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DO VALE-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

Art. 1º Este Ato regulamenta a concessão do vale-refeição aos(às) servidores(as) lotados(as) na Câmara Municipal de Santo André, obedecidos aos critérios e valores ora estabelecidos.

Art. 2º Será fixado o valor mensal do vale-refeição em R$ 1.229,00 (um mil, duzentos e vinte e nove reais), correspondendo ao valor diário estimado de R$ 49,16 (quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

§ 1º O custo para o servidor dos 25 (vinte e cinco) vales-refeição corresponderá a 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) do valor total do benefício concedido.

§2º O valor do benefício será reajustado a cada 12 (doze) meses, a partir da aprovação deste Ato, de acordo com a "Pesquisa Preço Médio", publicada pela Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador na cidade de Santo André. (Disponível em 16/08/2023:< https://www.abbt.org.br/home>).

Art. 3º Fazem jus ao recebimento do vale-refeição, os(as) servidores(as) ativos(as), assim como os(as) servidores(as) cedidos(as) ou permutados(as).

§ 1º O direito ao benefício é garantido aos(às) servidores(as) em gozo de licença nojo e de licença gala, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada, aos(às) servidores(as) estudantes que se enquadrem na hipótese prevista no inciso VII do artigo 100 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Santo André, na utilização de faltas abonadas regulamentadas por acordo coletivo ou dissídio, de banco de horas crédito e de dias em haver.

§ 2º Não são beneficiários(as), os(as) servidores(as) que expressamente requererem a sua exclusão; os(as) que estiverem à disposição ou em exercício de outras entidades, com exceção dos casos citados no Artigo 4º da Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, e do artigo 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; ausentes do trabalho sem motivo justificado; em férias; em licença-paternidade; em gozo das licenças para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença à gestante, licença para serviço militar, licença para tratar de interesse particular, licença à funcionária casada, licença-prêmio e licença para viagem de objetivos culturais, previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de Santo André.

Art. 4º A concessão a que se refere o artigo anterior guardará a relação de um vale-refeição por dia útil de trabalho efetivamente prestado, que corresponderá a 0,09% (zero vírgula zero nove por cento).

Art. 5º O benefício do vale-refeição não poderá ser cumulativo com o de quaisquer outros de idêntica finalidade, especialmente diárias.

Parágrafo único. O vale-refeição não integra o vencimento, remuneração ou salário, nem a estes se incorpora, para nenhum efeito, não sendo computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber, nem configura rendimento tributável nem é contado para o efeito do cálculo da contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público.

Art. 6º Caberá à Diretoria de Administração, por meio da Gerência de Recursos Humanos, a emissão do pedido dos vales-refeição com antecedência mínima necessária da data prevista para o recebimento dos créditos nos cartões, respeitados os parâmetros fixados nos artigos anteriores.

§ 1º A Gerência de Recursos Humanos manterá em arquivo próprio a relação dos(as) servidores(as) beneficiados(as) e o quantitativo de vales-refeição, para justificar o desconto previsto no Art. 2º., § 1º, que será em folha de pagamento.

§ 2º Após o recebimento da nota fiscal, a Gerência de Recursos Humanos terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhar a nota fiscal à Gerência de Orçamento e Finanças para efetivar o pagamento.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário, especialmente os Atos nº 14, de 29/11/2005, Ato nº 3, de 8/5/2013, Ato nº 6, de 10/04/2019, Ato nº 9, de 29/4/2022, Ato nº 3, de 20/3/2007, Ato nº 3, de 4/3/2010, Ato nº 7, de 20/8/2015, Ato nº 5, de 03/05/2017, Ato nº 12, de 19/5/2020 e Ato nº 29, de 23/12/2022.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 21 de agosto de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
EVILÁSIO SANTANA SANTOS
1º Secretário
EDILSON ELIAS DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

KGB/IGS.

Santo André Transportes SA-TRANS

SANTO ANDRÉ TRANSPORTES
61.388.385/0001-09
ATOS DO SUPERINTENDENTE
REVOGAÇÃO

A Santo André Transportes revoga o direito concernente a permissão concedida aos prefixos abaixo relacionados: 900233 - Adelan Oliveira Vilela; 900201 – Alessandro Pereira Marcolino; 900185 - Amauri Gomes Barbosa; 900294 - Cristiano Nunes da Silveira; 900173- Edcarlos Rodrigues dos Santos; 800137 Edson Donizete de Lima Cardoso; 900222 - Evaristo Brolezi; 900124 - Feliciano José de Barros; 900382 - Geferson Porto da Rocha; 800272 - Igor Felipe Costanti; 800115 – Julio Cesar de Faria; 900272 - Miguel Aparecido Mendes; 900250- - Miguel Lepamar Filho; 900270- - Milton Cesar Armelin; 900414 - Regina Teresa Staff; 900210 - Rogerio Mariano de Paula; 900020 - Rogerio Mayer; 900151 - Vagner Barbosa de Negreiros Coelho; 800398 - Vlademir Franciso Koity da Fonseca; 900331 - Waldir Jeronymo ; 900175 - Wesley Donizete de Souza, 800229- Aparecido Clovis Beraldine; 900288 – José Roberto dos Santos; 900093 – Irineu Mondoni; 900105 – Genésio Arques da Silva; 800050 – José Antonio Ticianeli; 900201 - Alessandro Pereira Marcolino; 900391 - Pedro Angelo de Oliveira. Santo André, 22/08/2023 - Aparecido Donizeti Pereira – Superintendente.

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Publicação de Edital de Licitação. Concorrência n. 001/2023 O Consórcio Intermunicipal Grande ABC, através da Diretoria Administrativa e Financeira, torna público que, atendendo as devidas providências solicitadas pelo Agente do Governo do Estado de São Paulo, declara Suspensa a Sessão sine die, da Concorrência 001/2023, Contratação de empresa para prestação de serviços para execução do projeto "pesquisa censitária acerca da população lgbtqia+ na região do grande abc", com utilização de recursos oriundos da emenda parlamentar impositiva nº 2022.042.38896, conforme especificado no edital e anexo I da Concorrência 001/2023. As demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.consorcioabc.sp.gov.br/licitacao, ou na Diretoria Administrativa e Financeira, e telefone para contato: (11) 4435-3555. Mario Reali - Secretário Executivo.

Inst. de Previdência de Santo André

Termo Aditivo nº 01 ao contrato de locação nº 001/2022. Locatária: DRA. ANA MARIA FANTI CLINICA MÉDICA E PEDIÁTRICA LTDA. Objeto: Locação da sala nº 31, do edifício "Dr. José Oswaldo Caroni", sito à Rua Prefeito Justino Paixão, n° 85, Centro, Santo André - SP. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/08/2023 a 31/07/2024, com cláusula resolutiva. Valor total: R$ 14.327,52. Assinatura: 28/07/2023. Extrato de contrato nº 009/2023 (Previdência) P.A. 287/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização semestral e manutenção de bebedouros pertencentes ao Instituto de Previdência de Santo André. Contratada: C.R.P. MALICIA COMÉRCIO DE BEBEDOUROS Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 17/08/2023. Vigência: Vigorará por prazo determinado, com início na data da assinatura do instrumento até a data de realização do evento ou até que todas as cláusulas sejam cumpridas. Valor total da contratação: R$ 3.284,00. Santo André, 22/08/2023. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Avisos

JR7 MÁRMORES E GRANITO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 10.325.534/000141, torna público que requereu ao Semasa renovação de sua licença Operacional nnº 99/2017, para emparelhamento e corte de placas em mármore, granito e ardósia" na Av. Dom Pedro I nº 3950, Vila Luzita em Santo André, São Paulo e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao semasa.

Editais Forenses

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0045889-47.2012.8.26.0554. A MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dra. Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **SAITO PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 16.614.438/0001-08, através de seus representante legais, que **Banco Bradesco S/A**, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial (Desconsideração de Personalidade Jurídica), tendo como corréus Carlos Yoshio Saito ÉPP, através de seu representante legal Ricardo Aurélio Souza, Carlos Yoshio Saito e Fumiko Miyakama Saito, objetivando a cobrança da quantia de **R$ 18.441,49 (novembro/2012)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida, sob o número 385/3060495, firmada em 06/09/2012. Sendo certo que não foram localizados valores e nem bens possíveis de serem penhorados uma vez que as buscas restaram infrutíferas, diante de tais fatos, frente a ausência de bens da executada, propôs a presente desconsideração da personalidade jurídica da sociedade, causando prejuízos a requerente e a credores, continuando suas atividades em empresa com nomes diversos. Nesses termos requer, **seja declarada a desconsideração da personalidade jurídica de SAITO PARTICIPAÇÕES LTDA**, bem como seja redirecionada a presente execução contra as figuras dos sócios **MARIANA YUMI SAITO, FERNANDA HARUMI TAKAMORI SAITO, menor (Assistido/Representado) pelo também sócio CARLOS YOSHIO SAITO, CARLOS YOSHIO SAITO JÚNIOR e FUMIKO MIYAKAMA SAITO**. Encontrando-se a executada em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, **para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito**, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial aos executados (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de agosto de 2023.

Edital De Citação – Prazo De 30 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003862-78.2022.8.26.0587 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Sebastião, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Kirschner, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Pedro Augusto Spinola ajuizou(ram) ação de Usucapião, visando usucapir o imóvel com frente para a Rua Hilda de Freitas Santos, 63, Toque Toque Pequeno, São Sebastião/SP., com inscrição municipal sob n3133.244.5491.0274.0000 Um Área Alodial Do vértice 1 segue até o vértice 2 de coordenada UTM E447.989,499m e N7.364.187,505m,no azimute de Az142°31'49", na extensão de 25,54m;do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordena da UTM E447.959,959m e N7.364.165,314m, no azimute deAz233°05'08", na extensão de 36,95m; do vértice 3segue até o vértice 4, de coordenada UTME447.946,614m e N7.364.186,947m, em desenvolvimento de curva circular com 25,44m, formado por arco de raio 183,85m e ângulo central 7°55'39" ou pela corda do arco no azimute de Az328°19'49", na extensão de 25,42m; finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de Az52°42'32", na extensão de 34,38m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 899,09 m² e um perímetro de 122,31m.Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 2 limita-se por divisa com muro, confrontando com rua Hilda de Freitas Santos; do vértice 2 ao vértice 3 limita-se por divisa com muro, confrontando com a propriedade de Lena Elisabet Johansson Siracusa e Angelo Siracusa; do vértice 3 ao vértice 4 limita-se por divisa aberta, confrontando com Terrenos de Marinha; finalmente do vértice 4 ao vértice 1limita-se por divisa com muro, confrontando com a propriedade de Eliana Barbosa Grieco e Vito Marcelo Grieco, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Sao Sebastiao, aos 17 de agosto de 2023. K-23e24/08

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1029981-83.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sunshine Agropecuaria Ltda CNPJ 04.908.510/0001-12 que Condomínio Royal Park ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$12.569,91 (13.12.19) decorrente das taxas condominiais vencidas de 01.08.19 a 01.12.19 do apto. 122 do Edifício Magnum I do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no curso do processo. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Santo André, 05.07.23. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 07 de agosto de 2023. K-23e24/08

SEMASA

Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Autorização de Fornecimento n.º 122/2023 - Contratante: SEMASA - Proc. de Compras n.º 04/2023. Detentora: Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Ltda. Valor Total: R$ 10.905,00. Assinatura: 17/08/2023. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de café e açúcar. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis.
Licitação Programada
Pregão Presencial: 013/2023 - Processo de Compras n.º 025/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de calçados de segurança (tipo sapato). Data de Abertura: 05/09/2023 às 09h30.
Mais informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: http://agencia.semasa.sp.gov.br/editalsite/ ou telefones: 4433-9648/9649.
COMUNICADO
ALTERAÇÃO DE DESCRITIVO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
Pregão Presencial n.º 011/2023 - Proc. de Compras n.º 008/2023 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material elétrico.
Comunicamos aos interessados que houve alteração da descrição técnica dos itens 1,2,3,4,5 e 6 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições preestabelecidas. Em virtude das alterações fica redesignada a data de abertura do certame para o dia 06/09/2023 às 09h30. O edital com as alterações poderá ser retirado através do site agencia.semasa.sp.gov.br/editalsite/ ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição no Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA, na Avenida José Caballero, n.º 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

imóveis

Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Presencial e Online
Prestador de Serviço Autorizado Itaú zuk

Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A
Fiduciante: Fiduciante: TABATA SPARVOLI FELTRIN

LOTE 01 - Apartamento nº 216, localizado no 21º andar do empreendimento imobiliário denominado "Residencial Ideale", com acesso pelo nº 661 da Avenida Armando Ítalo Setti, composto de sala de estar e jantar com acesso à varanda com churrasqueira, dois dormitórios, um dormitório do tipo suíte com varanda, lavabo, banheiro, cozinha, área de serviço com acesso à varanda com churrasqueira; com área real privativa de 96,16m², área real comum de 78,65m², perfazendo a área real total de 174,81m² e fração ideal no solo de 0,0063589445. O apartamento possui direito ao uso de uma vaga dupla situada na garagem coletiva do empreendimento, em local indeterminado, com capacidade para guarda estacionamento de dois veículos de passeio, com necessidade do auxílio de manobrista. A unidade confronta, de quem da Avenida Armando Ítalo Setti olha para o edifício, pela frente, com o apartamento de final 1 do andar e espaço aéreo sobre áreas do condomínio, pelo lado direito, com local para passagem de tubulação, hall, poços de elevadores, pressurização e caixa de escada, pelo lado esquerdo, com espaço aéreo sobre áreas do condomínio, e nos fundos, com espaço aéreo sobre áreas do condomínio, vazios e apartamento de final 5 do andar. O mencionado edifício encontra-se construído em terreno com a área de 3.211,15 metros quadrados, com frente para a Avenida Armando Ítalo Setti. **Imóvel objeto da matrícula nº 153.009 do 1° Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Observação**: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **1º Leilão no dia 05/09/2023, às 11:00 horas,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 840.817,54 (Oitocentos e quarenta mil e oitocentos e dezessete reais cinquenta e quatro centavos). 2º Leilão no dia 12/09/2023,** no mesmo horário e local, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 869.250,07 (Oitocentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e sete centavos).**

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

Para anunciar é só ligar 4435-8159

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2023.08.22 21:56:01 -03:00